TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO GERAL
A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, fornecimento de material betuminoso, calçadas com acessibilidade, sinalização horizontal e vertical da **Rua Antônio Pedro Farias**, **Trecho 2 com 550 metros de extensão,** no Bairro Vila Beatriz, Município de Maracajá/SC. Conforme especificações descritas no Memorial Descritivo, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo	X	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Cronograma Físico Financeiro

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra	X	Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A solução a ser contratada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, fornecimento de material betuminoso, calçadas, sinalização horizontal e vertical, destinado a continuação da pavimentação da **Rua Antônio Pedro Farias**, **trecho 2**, no Bairro Vila Beatriz, no Município de Maracajá/SC. A Pavimentação se faz necessária para garantir a melhoria da malha viária do município, promovendo segurança e conforto para os usuários das vias públicas.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
A Presente Licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura execução de pavimentação asfáltica, conforme especificações descritas no projeto executivo, quantidades exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.					
6.1 ITENS DE CONTRATAÇÃO					
ITEM	**QUANT.**	**UND. MEDIDA**	**OBJETO**	**VALOR UN. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	550,00	M	Contratação de empresa especializada para execução de terraplenagem, pavimentação em concreto asfáltico, fornecimento de material betuminoso e sinalização horizontal e vertical da seguinte via: **Rua Antônio Pedro Farias, trecho 2, com a extensão de 550,00 metros, localizado no Bairro Vila Beatriz, Município de Maracajá/SC**, conforme natureza, condições e exigências descritos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.	R$ 1.475.554,88	R$ 1.475.554,88
R$ 1.475.554,88 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.)					

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	**R$ 1.475.554,88** (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.)
Fonte de Recurso do Estado:	**R$ 5.000.000,00** (Portaria 34/2025 – SCC 9018/2025)
Fonte de Recurso Próprio:	**R$ 61.521,98** (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos). Próprio
Dotação Orçamentária	80 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.701.0000.0701- Transf. De Conc. 80 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.704.0000.0704- Transf. União

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Verificar a habilitação jurídica do contratado, bem como sua regularidade cadastral e fiscal.
- Realizar a execução dos serviços em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as especificações deste Termo de Referência, garantindo segurança, qualidade e durabilidade;
- Utilizar materiais de qualidade, em conformidade com as normas da ABNT e previamente aprovados pela fiscalização da contratante;
- Designar um responsável técnico com registro válido no CREA/CAU para acompanhar e responder pela execução dos serviços;
- Emitir RRT/ART (Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica) de todas as etapas aplicáveis do serviço, garantindo a rastreabilidade e responsabilidade técnica do projeto;
- Garantir a qualidade dos materiais e serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cobrindo falhas ou defeitos identificados no período, com substituições ou reparos sem ônus para a contratante;
- Quando identificados erros de execução ou defeitos nos materiais utilizados, realizar a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, atendendo prontamente às solicitações da contratante;
- Reparar, imediatamente e sem custo adicional, qualquer dano causado ao patrimônio da contratante durante a execução dos serviços;
- Realizar a pavimentação asfáltica conforme especificações, assegurando a entrega do serviço em perfeito estado, no prazo e local definidos pela administração pública do município, com a devida nota fiscal.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Conferir se a empresa está em dia com impostos, contribuições e obrigações trabalhistas;
- Adotar medidas de segurança no trabalho, fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a equipe envolvida, bem como implementar sinalizações e isolamentos adequados no local da obra;
- Fornecer aos empregados todos os equipamentos, materiais, mobiliários e meios de transporte necessários para a execução das suas atividades.
- Cumprir as normas trabalhistas vigentes, garantindo os direitos e deveres dos funcionários.
- Assegurar condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho.

- Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, benefícios e demais obrigações trabalhistas relativas aos seus empregados.
- Promover treinamentos e capacitações sempre que necessário para o bom desempenho das funções;
- Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação da nota fiscal e demais documentos comprobatórios referentes aos serviços executados.
- A administração não se responsabiliza por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que relacionados à execução deste Termo de Contrato, nem por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de atos da Contratada ou de seus empregados.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução:	O prazo para execução total dos serviços será de 06 meses corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Local de execução:	Rua Antônio Pedro Farias com a extensão 550,00 metros. Trecho 2.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade: (Garantia)	05 (cinco) anos, contados a partir da entrega definitiva da obra.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	• Executar o objeto de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, bem como no edital e seus anexos; • Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos. • Manter durante a vigência deste termo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; • Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances; • Executar os produtos dentro dos padrões exigidos neste termo, no edital de licitação e seus anexos. • Garantir o acesso ao local da obra e fornecer as informações necessárias;
Obrigações da contratante:	• Fornecer todas as informações, documentos e condições necessárias para a correta execução do contrato.

	• Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de equipe designada; • Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; • Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; • Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; • Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; • Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, mediante medições realizadas; • A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato terão como **Gestor** Vinicius Lumertz- Engenheiro Civil - Matrícula 3645 e como **fiscal Evanio Macalossi – Diretor do Departamento de Obras -** Matrícula 3433, estes definidos pela administração Pública, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações da contratada.

O Fiscal do Contrato ao verificar que houve qualquer erro ou subdimensionamento da quantidade pactuada deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à quantidade efetivamente contratada.

A conformidade dos serviços a serem entregues deverão ser verificadas juntamente com o

documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste termo referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Concorrência Eletrônica
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor Preço Global

EVANIO MACALOSSI:34480617949

Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2025.10.21 16:05:19 -03'00'

EVANIO MACALOSSI
Diretor do Departamento de Obras - Matrícula 3433